



PORTARIA Nº 036/2024

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito do CIM Guandu e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM Guandu), no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

Considerando que os municípios consorciados estabeleceram ponto facultativo em 01/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo âmbito do CIM Guandu no dia 01 de novembro de 2024 – (sexta-feira) – Data subsequente ao Feriado Municipal (31/10/2024).

Art. 2º. Em virtude do disposto no art.1º, não haverá prejuízo na remuneração dos empregados públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 30 de outubro de 2024.

Christiano Spadetto
Presidente